



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**DATA DE ADITAMENTO: 09/08/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 043 DE 10 DE AGOSTO DE 2015**

Processo de Licitação PREF 16/2015 Tomada de Preços PREF 05/2015

**TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC  
E A EMPRESA “JV EQUIPAMENTOS E INTERNET LTDA ME” - PRAZO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella, 818, Centro do Município de Ipuacu/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **LEONIR JOSÉ MACETTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ipuacu/SC; denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: JV EQUIPAMENTOS E INTERNET LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.762.975/0001-08, com sede na Rua Pagnoncelli, 652, Centro no município de Ipuacu/SC, CEP 89.835-000, representada neste ato pelo Sócio Administrador, **Sr. Jasson Vargas Junior**, brasileiro, portador do CPF nº 006.613.799-30 e RG nº 3.450.205 SSP/SC; doravante denominada de **CONTRATADA**;

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando solicitação datada em 04 de agosto de 2016 a qual foi deferida pelo Sr. Leonir José Macetti Prefeito Municipal na data de 09/08/2016 sendo também deferida pelo Dr. Julcemar Comachio Advogado da Prefeitura Municipal de Ipuacu, em mesma data.

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;

**Firmam o presente nos termos e condições adiante descritos:**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 43 de 10 de agosto de 2015, bem como às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 016/2015, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 05/2015, e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato Pref. n.º 43 de 10 de agosto de 2015. Visando que a clausula III do CT Pref. 43 tinha sua vigência até a data de 09 de agosto de 2016.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

...

**CLÁUSULA III – DOS PRAZOS**

1. O objeto do presente contrato tem sua vigência de 16 meses e 22 dias a contar da data de sua assinatura do presente instrumento, ou seja, **de 10 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado conforme prescreve o edital, mediante Termo Aditivo.

...

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu/SC, 09 de agosto de 2016.

**CONTRATANTE:** Município Ipuacu/SC –

Leonir José Macetti - Prefeito Municipal \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** JV EQUIPAMENTOS E INTERNET LTDA ME

Resp. Legal – Sr. Jasson Vargas Junior \_\_\_\_\_

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445 \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1. Raqueli Biasotto  
Setor de Licitações

2. Leonir Paulo Mottin  
Setor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**